

2017 NE 800090

Publicação em 04/06/2017

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari s/n – Jd. Santa Marcelina – CEP 13.100-105 – Campinas/SP
Tel: (019) 3252-2221 – FAX: (019) 3253-2069 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP E A EMPRESA AIR CLEAN CONTROLE DE CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL LTDA-EPP.

A União, por intermédio do(a) Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/SP, sediado(a) Rua Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado(a) Sr. **ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Coordenador, nomeado pela Portaria nº. **416**, de **03/06/2009**, publicada no Diário Oficial da União de **04/06/2009**, inscrito no CPF nº 265.194.768-70, portador da Carteira de Identidade nº 15.550.680-8, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Air Clean Controle de Contaminação Ambiental LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.658.052/0001-12**, sediada na Av. Carlos Grimaldi, 415, Jardim Conceição, em Campinas/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO ZANON ERBETTO**, portador da Carteira de Identidade nº 22.785.187-0, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 158.434.558-66, tendo em vista o que consta no Processo nº 21053.000259/2016-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **58/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no segmento de controle de contaminação ambiental, para a realização de serviços de certificação periódica das áreas limpas incluindo fornecimento de filtros para reposição, em proveito do Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP na base física de Campinas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 168/2016 e seu respectivo apêndice, anexos do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

1.3.1. Serviços de certificação periódica das áreas limpas, com troca de pré-filtros e filtros absolutos (HEPA), externos e internos, se necessário e certificação do sistema de ar refrigerado Central (chiller x FainCoil, distribuidores) nas áreas lotadas na base física de Campinas, conforme descritivos e especificações constantes no Apêndice 1 deste termo de referência e contemplam os seguintes valores máximos a serem pagos pelo grupo (em reais):

CUSTO DA CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS LIMPAS (EM REAIS) - CT1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari s/n – Jd. Santa Marcelina – CEP 13.100-105 – Campinas/SP
Tel: (019) 3252-2221 – FAX: (019) 3253-2069 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br

ITEM	UNIDADE/ÁREA	CUSTO UNITÁRIO FASE 1	CUSTO UNITÁRIO FASE 2	VALOR ANUAL CERTIFICAÇÃO (Total Fase 1 + Total Fase 2) - CT1
23	AVI I – Biossegurança - com a realização dos testes e serviços descritos no item 5.1 do Apêndice 4 do Termo de Referência	14.150,00	16.650,00	30.800,00
24	CVR (salas, corredores e laboratórios, exceto a área de lavagem de caixas) - com a realização dos testes e serviços descritos no item 5.1 do Apêndice 4 do Termo de Referência	12.425,00	14.925,00	27.350,00
25	BIT – “SPF”: Salas e corredor limpo - com a realização dos testes e serviços descritos no item 5.1 do Apêndice 4 do Termo de Referência	5.550,00	7.300,00	12.850,00
				71.000,00

CUSTO TOTAL DA CERTIFICAÇÃO ANUAL DO SISTEMA DE AR REFRIGERADO CENTRAL (EM REAIS) - CT2

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR ANUAL CERTIFICAÇÃO - CT2
26	Custo Total da Certificação Anual do Sistema de ar refrigerado Central (Chiller X Faincoil, distribuidores), com a realização dos testes e serviços descritos no item 5.2 do Apêndice 4 do Termo de Referência	75.479,00

CUSTO TOTAL DOS VENTILADORES, PRÉ-FILTROS E FILTROS ABSOLUTOS (HEPA), EXTERNOS E INTERNOS, PARA EVENTUAIS TROCAS (EM REAIS) - CT3

ITEM	QUADRO RESUMO	CUSTO TOTAL DOS FILTROS - CT3
27	Custo Filtros Externos - Unidade CVR – Tabela CF1 do item 6 do Apêndice 4 do Termo de Referência	23.817,49
28	Custo Filtros Internos CVR – Tabela CF2 do item 6 do Apêndice 4 do Termo de Referência	45.600,00
29	Custo Filtros BIT – Tabela CF3 do item 6 do Apêndice 4 do Termo de Referência	8.399,50
30	Custos Filtros Unidade AVI I – Biossegurança – Tabela CF4 do item 6 do Apêndice 4 do Termo de Referência	26.320,47
		104.137,46

CUSTO TOTAL DO GRUPO 4 (EM REAIS)

DESCRIPTIVO	CUSTO TOTAL DO GRUPO 4
Custo de Certificação de áreas limpas (CT1) + Custo Anual do sistema de ar refrigerado Central (CT2) + Custo Total dos ventiladores, pré-filtros e filtros absolutos (HEPA) para eventuais trocas (CT3)	250.616,46

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 16/01/2017 e encerramento em 15/01/2018, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari s/n – Jd. Santa Marcelina – CEP 13.100-105 – Campinas/SP
Tel: (019) 3252-2221 – FAX: (019) 3253-2069 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 250.616,46 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos) relativo ao grupo 01 do Edital.

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130102 /00001 – Lanagro/SP

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 108028

Elemento de Despesa: 339039

PI: LANAGROSDA

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGPM.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2

d



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari s/n – Jd. Santa Marcelina – CEP 13.100-105 – Campinas/SP
Tel: (019) 3252-2221 – FAX: (019) 3253-2069 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br

7. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e seus respectivos apêndices, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

o

d



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari s/n – Jd. Santa Marcelina – CEP 13.100-105 – Campinas/SP
Tel: (019) 3252-2221 – FAX: (019) 3253-2069 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

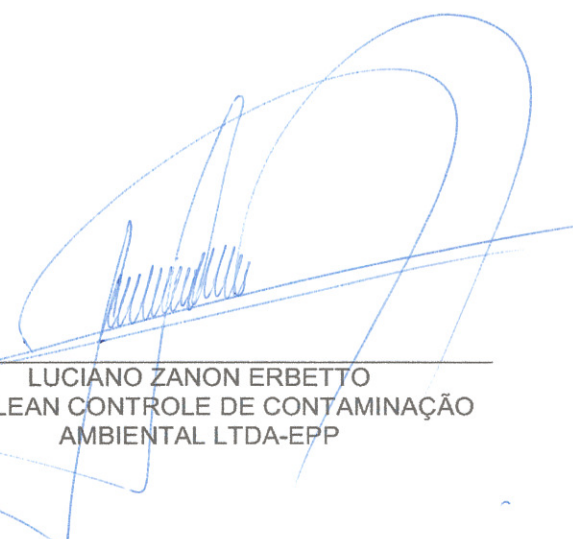
15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campinas/SP – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campinas, 16 de Janeiro de 2017.



ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA
COORDENADOR DO LANAGRO-SP

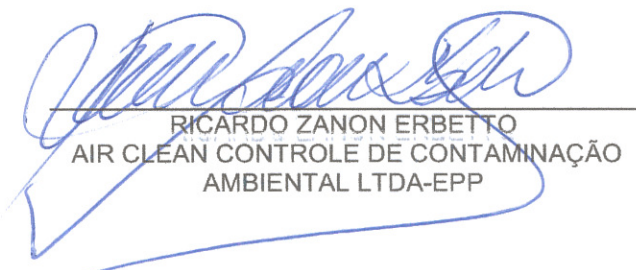


LUCIANO ZANON ERBETTO
AIR CLEAN CONTROLE DE CONTAMINAÇÃO
AMBIENTAL LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:



MARCIA OLIVEIRA PARREIRA
LANAGRO-SP



RICARDO ZANON ERBETTO
AIR CLEAN CONTROLE DE CONTAMINAÇÃO
AMBIENTAL LTDA-EPP



SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 00350.002560/2010-17. Espécie: CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 04/2017, do imóvel situado no RESERVATÓRIO DA UHE DE ILHA SOLTEIRA, no município de RUBINÉIA, no Estado de SÃO PAULO, que entre si celebram, como OUTORGANTE CEDENTE a União, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, neste ato representado pelo Secretário Aquicultura e Pesca, o Sr. DAYVSON FRANKLIN DE SOUZA, CPF Nº 614.110.942-04 e, de outro lado, como OUTORGADO(A) CESSIONÁRIO(A) MARCOS VINICIUS LUZ GIANNONI, portador(a) do CNPJ/CPF nº 172.210.048-62. Que terá vigência de 20 anos, a contar da data da Assinatura. VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 01/02/2037. Processo de Licitação ONEROSA de Área Aquícola nº 25 DATA DA ASSINATURA: 01/02/2017.

Processo: 00350.002560/2010-17. Espécie: CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 04/2017, do imóvel situado no RESERVATÓRIO DA UHE DE ILHA SOLTEIRA, no município de SANTA CLARA D'OESTE, no Estado de SÃO PAULO, que entre si celebram, como OUTORGANTE CEDENTE a União, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, neste ato representado pelo Secretário Aquicultura e Pesca, o Sr. DAYVSON FRANKLIN DE SOUZA, CPF Nº 614.110.942-04 e, de outro lado, como OUTORGADO(A) CESSIONÁRIO(A) INDUSTRIA BRASILEIRA DO PEIXE LTDA., neste ato representado pelo Sr. JULIANO KUBITZA, portador(a) do CNPJ/CPF nº 220.236.298-37. Que terá vigência de 20 anos, a contar da data da Assinatura. VIGÊNCIA: 31/01/2017 a 31/01/2037. Processo de Licitação ONEROSA de Área Aquícola nº 03 DATA DA ASSINATURA: 31/01/2017.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, publicado no DOU nº 16, de 23 de janeiro de 2017, seção 3, página 6, EXCLUAM-SE os Certificados de Proteção de Cultivar nº 20170028 e 20170030, emitidos em 11 de janeiro de 2017.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador de Proteção de Cultivares

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO
LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2017 - UASG 130102

Processo: 21053000259201681. PREGÃO SISPP Nº 58/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 01658052000112. Contratado: AIR CLEAN CONTROLE DE CONTAMINACAOAMBIENTAL LTDA - EPP. Objeto: Serviços de certificação periódica das áreas limpas. Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 16/01/2017 a 15/01/2018. Valor Total: R\$250.616,46. Fonte: 100000000 - 2017NE800080. Data de Assinatura: 16/01/2017.

(SICON - 01/02/2017) 130102-00001-2017NE800065

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM RECIFE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2017 - UASG 130016

Processo: 21002003093201650. PREGÃO SISPP Nº 32/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 05990063000156. Contratado: APICE CIENTIFICA EIRELI. Objeto: Aquisição de material hospitalar e laboratorial (itens 11 e 17), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 13/01/2017 a 14/01/2017. Valor Total: R\$813,94. Fonte: 100000000 - 2016NE800942. Data de Assinatura: 13/01/2017.

(SICON - 01/02/2017) 130016-00001-2017NE800001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2017 - UASG 130016

Processo: 21002003188201673. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de fornecimento de energia elétrica em proveito das unidades I e II do LANAGRO/PE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A contratação deste serviço é necessária para o funcionamento das unidades do órgão. Declaração de Dispensa em 01/02/2017. DANIELLE JORDAO CANTARELLI, Diretora. Ratificação em 01/02/2017. CLAUDIA DE FARIAS CORDEIRO, Coordenadora. Valor Global: R\$ 912.564,91. CNPJ CONTRATADA: 10.835.932/0001-08 COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO.

(SIDECE - 01/02/2017) 130016-00001-2017NE800001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017020200004

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 6/2016

Processo: 21024002804201611. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CON. Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 06/2016, referente serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados com fornecimento de peças e acessórios, em rede credenciada. Lei: Lei 8666/93 Data de Rescisão: 29/12/2016.

(SICON - 01/02/2017) 130077-00001-2017NE800007

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
NO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO
DE INSUMOS PECUÁRIOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2/2017

O Superintendente Federal da SFA-MG no uso de suas atribuições como autoridade julgadora, e de acordo com o art. 26, § 4º da Lei Federal nº 9.784 de 1999, considerando tratar-se de interessado (administrado) indeterminado, desconhecido, ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a pessoa jurídica mencionada: Distribuidora Agropecuária Cristo Rei Ltda - ME CNPJ: 11.654.310/0001-46, a comparecer pessoalmente ou através de representante legal constituído, ao Serviço de Fiscalização de Insumos Pecuários SEFIP/DDA/SFA-MG, sito à Avenida Raja Gabaglia, 245 - Setor F - Cidade Jardim - Belo Horizonte (MG), das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs para tomar conhecimento do Juízo Decisório do Superintendente, da SFA-MG, referente ao processo nº 21028.000107/2016-95 que trata de Auto de Infração nº 31679. Após o prazo de 10 dias (prazo para recurso) contados do último dia da publicação deste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independente do comparecimento do intimado.

MARCIO LUIZ MURTA KANGUSSU

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3/2017

O Superintendente Federal da SFA-MG no uso de suas atribuições como autoridade julgadora, e de acordo com o art. 26, § 4º da Lei Federal nº 9.784 de 1999, considerando tratar-se de interessado (administrado) indeterminado, desconhecido, ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a pessoa jurídica mencionada: Agropecuária Carol & Victor Ltda - ME CNPJ: 07.078.476/0001-94, a comparecer pessoalmente ou através de representante legal constituído, ao Serviço de Fiscalização de Insumos Pecuários SEFIP/DDA/SFA-MG, sito à Avenida Raja Gabaglia, 245 - Setor F - Cidade Jardim - Belo Horizonte (MG), das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs para tomar conhecimento do Juízo Decisório do Superintendente, da SFA-MG, referente ao processo nº 21028.006040/2015-11 que trata de Auto de Infração nº 002372. Após o prazo de 10 dias (prazo para recurso) contados do último dia da publicação deste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independente do comparecimento do intimado.

MARCIO LUIZ MURTA KANGUSSU

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
NO ESTADO DE SÃO PAULOAVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12017/2017

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 21052012361720162. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de suprimentos de informática (cartuchos e toners) para atender as necessidades da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo e suas unidades descentralizadas.

FRANCISCO SERGIO FERREIRA JARDIM
Ordernador de Despesa

(SIDECE - 01/02/2017) 130067-00800-2017NE000314

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
NO ESTADO DE SERGIPEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017 (SRP) UASG 130028

Processo: 21054003357201660. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de lubrificantes com troca. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 02/02/2017 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av.dr. Carlos Firpo, nº 428 - Bairro Industrial ARACAJU - SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130028-05-1-2017. Entrega das Propostas: a partir de 02/02/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/02/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE RONALDO DA SILVA SANTOS
Chefe da Sag/sta-se

(SIDECE - 01/02/2017) 130028-00001-2017NE800028

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
NO ESTADO DO CEARÁAVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº 2101400422201641. Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa Especializada Na Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização, do edifício sede da SFA/CE e a Unidade de Vigilância Agropecuária UVAGRO Porto do Pecém São Gonçalo do Amarante CE, incluindo área coberta, não coberta e externa, poda de árvores, com fornecimento de equipamentos essenciais a execução dos serviços e materiais de limpeza de primeira qualidade, bem como a retirada do lixo produzido no interior das dependências e áreas não cobertas acima citadas, inclusive provenientes de poda das árvores através de contêiner, que serão prestados nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

JOSE MESSIAS BENTO FILHO
Pregoeiro

(SIDECE - 01/02/2017) 130022-00001-2017NE800039

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
NO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 130069

Número do Contrato: 2/2013. Processo: 21022001566201212. PREGÃO SISPP Nº 11/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 08965494000150. Contratado: CARLOS ALBERTO SILVA DE ARAUJO - ME. Objeto: Prorrogação do prazo contratado por mais 12 meses, além de acréscimo de 25% no valor. Fundamento Legal: Lei 8666/93, suas correlatas e alterações posteriores. Vigência: 08/01/2017 a 07/01/2018. Valor Total: R\$26.124,84. Fonte: 100000000 - 2016NE800315. Data de Assinatura: 26/12/2016.

(SICON - 01/02/2017) 130069-00001-2016NE800041

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e ComunicaçõesSECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 410003

Número do Contrato: 00037/2013, subrogado pela UASG: 410003 - COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS. Nº Processo: 53000003354201303. PREGÃO SRP Nº 34/2013. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICACOES - CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. - Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses a contar de 31/01/2017 a 31/01/2018, com base em sua Cláusula Oitava - Da Vigência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 - Vigência: 31/01/2017 a 31/01/2018. Valor Total: R\$130.143,55. Fonte: 188000000 - 2017NE800058. Data de Assinatura: 31/01/2017.

(SICON - 01/02/2017) 240101-00001-2017NE800001

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Telecomunicações resolve aplicar à MXM SERVIÇOS, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 13.699.181/0001-38, a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a União, com o respectivo descredenciamento no SICAF e no cadastro de fornecedores da Anatel, pelo prazo de 1 (um) mês. Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica V.S.º NOTIFICADO para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com base no art. 109, da Lei nº 8.666/93. Os autos do processo administrativo sancionador nº 53500.024124/2016-81 ficam à disposição de Vossa Senhoria para vistas/cópia, na forma prevista no Regulamento Interno da Anatel.

A Agência Nacional de Telecomunicações resolve aplicar à REALY PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME., CNPJ nº 13.001.933/0001-45, a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a União, com o respectivo descredenciamento no SICAF e no cadastro de fornecedores da Anatel, pelo prazo de 2 (dois) meses, cumulada com multa no valor de R\$ 1.820,00. Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica V.S.º NOTIFICADO para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com base no art. 109, da Lei nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.